

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. CEE 797/76	
INTERESSADO: ADÉLIA ROCHA PALLU	
ASSUNTO: Consulta sobre habilitação conferida por Licenciatura em Pedagogia para o exercício da função de Administrador de Escola.	
RELATOR: CONS. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR	
PARCELER N. 614/76	CÂMARA/COMISSÃO Especial
APROVADO EM 11.08.76	
COMUNICADO AO PLENO EM	

PROCESSO CEE N° 797/76 PARECER CEE N° 6 1 4 / 7 6 fls.2

III - DECISÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprovou, por unanimidade, a decisão da Comissão Especial.

Sala "Carlos Pasquale", em 11 de agosto de 1976..

a) Cons. Luiz Ferreira Martins - Presidente.

I - RELATÓRIO:

ADÉLIA ROCHA PALLU, R.G. n° 1.281.781, licenciada em Pedagogia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente, em 1966, solicita pronunciamento deste Conselho acerca da habilitação conferida pelo referido diploma para o exercício da função de Administrador de Escola, no sistema de ensino do Estado de São Paulo.

II - APRECIÇÃO E CONCLUSÃO.

A questão proposta por ADÉLIA ROCHA PALLU foi exaustivamente examinada e devidamente resolvida pelo Parecer CEE n° 570/76, aprovada na sessão plenária de 21/7/76 o publicado no D.O de 30/7/76, a página 43, do qual remeter-se-á cópia a interessada.

São Paulo, 30 de julho de 1976.

Luiz Ferreira Martins

José Augusto Dias

MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR

Alpirólo Laurindo

Therezinha Ham